

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IRAÍ
---------------	---

OBJETO REFORMA DO AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta)	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-			
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-			
Risco	R	0,56%	-			
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-			
Lucro	L	3,50%	-			
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-			
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-			
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK			
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%	OK			
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta), é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IRAÍ/RS
Local

sexta-feira, 6 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MATEUS ARLINDO DA CRUZ
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA/RS 237045
ART/RRT: 11894490

Responsável Tomador
Nome: Antonio Vilson Bernardi
Cargo: Prefeito Municipal